



III – a partir de 01 de junho de 2010, no valor total de R\$ 4.016,47 (quatro mil, dezesseis reais e quarenta e sete centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei nº 14.786/2010) FPJNF-23 (Dois mil, trezentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos)	R\$ 2.393,55
Vantagem Pessoal – Lei nº 11.847/91 (Quinhentos reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 500,75
Progressão Horizontal – 20% (Art.43, § 1º da Lei nº 9.826/74) (Quatrocetros e setenta e oito reais e setenta e um centavos)	R\$ 478,71
Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) - 30% (Art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Setecentos e dezoito reais e sete centavos)	R\$ 718,07
SUBTOTAL (Quatro mil, noventa e um reais e oito centavos)	R\$ 4.091,08
Adequação Vencimental (Setenta e quatro reais e sessenta e um centavos)	- R\$ 74,61
TOTAL (Quatro mil, dezesseis reais e quarenta e sete centavos)	R\$ 4.016,47

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 dias do mês de setembro de 2018.

Desembargador Francisco Gladys Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTRARIA nº 1759, de 04 de setembro de 2018.

Acrescenta resultados à avaliação de desempenho das unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, relativa ao cumprimento das metas setoriais estabelecidas para o 1º semestre de 2018, para fins de percepção da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IX, do art. 6º, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017,

CONSIDERANDO os indicadores e as metas setoriais fixadas para o 1º semestre de 2018 pelas Portarias nº 12/2018, de 10 de janeiro de 2018 e nº 550/2018, de 17 de abril de 2018, para a concessão da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM), no âmbito do Poder Judiciário estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de se avaliarem os resultados semestrais de alcance das metas setoriais estabelecidas para as unidades judiciais e administrativas do Poder Judiciário do Estado do Ceará, para fins de cálculo dos percentuais da GAM devidos aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo submetidos ao regime jurídico disciplinado pela Lei nº 14.786, de 2010 (PCCR), quando no exercício das atividades inerentes às suas atribuições, e aos ocupantes de cargo em comissão do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO, o disposto no §2º do art. 8º, da Portaria nº 1.616, de 08 de novembro de 2011, que determina a realização, pela Comissão Gestora da GAM (COGES), das avaliações de desempenho semestrais das unidades nos meses de julho e janeiro, para fins de aferição do cumprimento das metas setoriais estabelecidas nas portarias supra indicadas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Portaria nº 1609, de 10 de agosto de 2018, que divulgou o resultado da avaliação de desempenho de resultados das unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, relativa ao cumprimento das metas setoriais estabelecidas para o 1º semestre de 2018, para fins de percepção da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM);

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar, nos termos do Anexo Único desta Portaria, os resultados da avaliação de desempenho das unidades judiciais, ausentes na Portaria nº 1609/2018, relativo ao cumprimento das metas setoriais estabelecidas para o 1º semestre de 2018, para fins de percepção da Gratificação por Alcance de Metas Estratégicas (GAM), na forma prevista no art. 7º da Portaria nº 1.616, de 8 de novembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 04 de setembro de 2018.

DESEMBARGADOR FRANCISCO GLADYS PONTES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO CEARÁ

ANEXO ÚNICO (ART. 1º DA PORTARIA N° 1759/2018, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018) RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO (GAM) DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

COD	UNIDADE	IAM (%)	GAM (%)
9145	1ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS DA COMARCA DE CAUCAIA	100	30,00
9272	PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE ACOPIARA	96,81	29,05
9605	PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE CRATO	91,63	27,49
9585	PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE ITAPAJÉ	99,29	29,79
9259	PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE	96,21	28,86
9269	PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO DA COMARCA DE MARACANAÚ	98,54	29,59
9108	COMAN DA COMARCA DE BREJO SANTO	100	30,00

PORTRARIA N° 1760/2018

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8515015-41.2018.8.06.0000, RESOLVE aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 15 de agosto de 2018, RAIMUNDO NONATO LIMA DA SILVA no cargo de Técnico Judiciário, referência SPJNME-08, matrícula nº 93557/1-8, nos termos do art. 3º, incisos I e II e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 17.015,82 (dezessete mil, quinze reais e oitenta e dois centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 16.523/2018) – 40h_SPJNME-08 (Nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e setenta e três centavos)	R\$ 9.472,73
Progressão Horizontal – 25% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos)	R\$ 2.368,18
Gratificação Por Alcance de Metas (GAM) - 30% (Art. 11 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Dois mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos)	R\$ 2.841,81
Parcela Individual Complementar (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos)	R\$ 438,56
Gratificação de Estímulo à Interiorização (GEI) - 30% (Art. 20 da Lei estadual nº 14.786/2010) (Um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)	R\$ 1.894,54
TOTAL (Dezessete mil, quinze reais e oitenta e dois centavos)	R\$ 17.015,82

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 04 dias do mês de setembro de 2018.

Desembargador Francisco Gladysom Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

**Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES**

0628053-75.2015.8.06.0000 - Pedido de Providências. Credora: M. F.. Advogado: Icaro Arcanjo Vasconcelos (OAB: 16928/CE). Advogado: Francisco Isaias Cavalcante Filho (OAB: 30509/CE). Devedor: M. de G.. Proc. Municipio: Joao Paulo Junior (OAB: 11081/CE). Despacho: - DECISÃO ADMINISTRATIVA Tendo em vista a informação de pág. 53, preceda-se à renovação do expediente para localização da credora, desta feita mediante Carta de Ordem. Expediente Necessário. Fortaleza, 30 de julho de 2018. Rômulo Veras Holanda, Juiz Auxiliar da Presidência - Portaria de delegação n.º 183/2017.

Total de feitos: 1